Mensagem nº 014, de 04 de maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor Vereador
LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conde
Conde PB

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
RECEBIDO Em 05/05/2022
Assinatura

Senhor Presidente,

Submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que altera a Lei 489/2007, de 11 de setembro de 2007, estabelecendo reajuste do piso salarial do cargo de bibliotecário, em atenção ao que dispõe na Lei Federal nº 4.084, de 1962.

Nossa gestão segue valorizando os bibliotecários e demais profissionais da educação, e com esse objetivo é que encaminhamos o presente projeto de lei a esta Câmara Legislativa na certeza de que será atendido o pleito que garantirá um aumento real no salário dos bibliotecários, garantindo uma remuneração mais justa a estes profissionais.

Diante do exposto, reiterando os protestos de estima e consideração, esperando que o projeto receba acolhida nessa Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Conde, subscrevo-me enviando a Vossa Excelência, os meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS:81893850463

Assinado de forma digital por KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS:81893850463

KARLA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 013/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 489/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei 489/2007, de 11/09/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O piso salarial do cargo de Bibliotecário fica fixado em R$ 2.219,34 (dois mil e duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CONDE, em 04 de maio de 2022.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS:81893850463

Assinado de forma digital por KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS:81893850463

KARLA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL